

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5233/2021

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 35/2021

FINALIDADE

REVISÃO DE 10.000 KM MICRO ÔNIBUS VOLARE, PROTA 258.

PROponentes

2844- Roda Oeste veículos e peças Rodas

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS

LOCAL 25.05.21

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 60 dias DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 25 / maio

de 2021

000001



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

2. OBJETO

Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.261,80

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	2.261,80

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº:	20.290.311/0001-40
Endereço:	Rua do Expedicionário, 140 – Cascavel PR

Ubatã – Paraná, 04 de maio de 2021

Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubatã/PR
SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 10/5 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CRC/PR 073218/0
Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 11/05 /2021

Hora: 08:30

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 164/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 10.000 km/06 meses de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-2.261,80

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	2.261,80

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 60 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
33006	1	1	Anel de Vedação	1	UN.	35,62	35,62
2385	1	2	Elemento filtro combustível	1	UN.	573,99	573,99
22054	1	3	Elemento filtro lubrificante	1	UN.	348,38	348,38
20895	1	4	Elemento principal	1	UN.	181,25	181,25
20896	1	5	Elemento secundário	1	UN.	119,36	119,36
25449	1	6	Filtro de Combustível	1	UN.	146,82	146,82
14993	1	7	Graxa	1	UN.	15,02	15,02

23968	1	8	Limpa ar-condicionado	1	UN.	32,00	32,00
40161	1	9	Odorizante CAR	2	UN.	12,90	25,80
39438	1	10	Óleo Diferencial 85W-140	8	UN.	25,00	200,00
40162	1	11	Óleo motor plus 15w-40	11	UN.	25,00	275,00
23083	1	12	Palheta limpador para-brisa volare	2	UN.	154,28	308,56

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA , CNPJ 20.290.311/0001-40, Rua do Expedicionário, 140, em Cascavel-PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

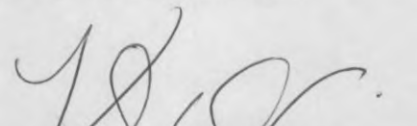
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 04 de maio de 2021.



SECRETARIA DE SAÚDE

Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

2. OBJETO

Contratação de serviços especializados de mão de obra para revisão de 10.000 km, para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-385,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	5230	339030399900	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	384	385,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 CNPJ Nº: 20.290.311/0001-40
 Endereço: Rua do Expedicionário, 140 – Cascavel PR

Ubiratã – Paraná, 04 de maio de 2021

Kerstyen Ragna Meyer
 Secretária de Saúde
 Ubiratã/PR

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 10/5/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zollin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

Valdinel da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 11/05/2021

Hora: 08:30

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 165/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados de mão de obra para revisão de 10.000 km, para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 10.000 km/06 meses de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-385,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	5230	339030399900	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	384	385,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 60 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40168	1	1	Engraxar	0,25	Hrs	140,00	35,00
40169	1	2	Limpeza Ar Condicionado	2	Hrs	140,00	280,00
40170	1	3	Trocar Haste Limpador	0,50	Hrs	140,00	70,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.290.311/0001-40, Rua do Expedicionário, 140, em Cascavel-PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

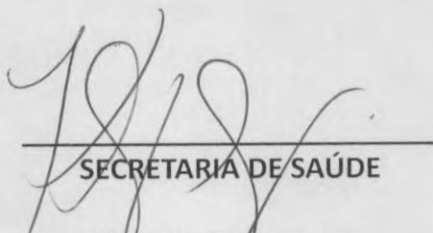
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 04 de maio de 2021.



SECRETARIA DE SAÚDE
Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: alex@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 20/04/2021

Data de Validade: 27/04/2021

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA CEP: 85440000
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade: UBIRATA UF: PR
Complemento: CX. POSTAL 24 Fone: 44 35438000 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser: 93PB88S37MC063476 Placa: BEU2C19 KM médio: 2168 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 9395 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 10/12/2020 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: CLÉRIO RAUBER Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO 10.000KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
ANEL VEDACAO	AM 35,62	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,62
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	AM 573,99	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,99
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	AM 348,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,38
ELEMENTO PRINCIPAL	AM 181,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,25
ELEMENTO SECUNDARIO	AM 119,36	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,36
FILTRO COMBUSTIVEL	AM 146,82	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,82
GRAXA	VE 15,02	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,02
LIMPA AR CONDICIONADO	AM 32,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00
ORIZANTE CAR	AZ 12,90	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,80
OLEO DIFERENCIAL 85W-140	VE 25,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	VE 25,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE	AZ 154,28	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,56

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
613.17	ENGRAXAR	140,00	0,25	0,00	0,00		0,00	35,00
66.8	LIMPEZA AR CONDIC	140,00	2,00	0,00	0,00		0,00	280,00
614.5.5	TROCAR HASTE LIMF	140,00	0,50	0,00	0,00		0,00	70,00

Sub-Total 0,00 2.646,80

Total das Peças 2.261,80

Total dos Serviços 385,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 2.646,80

CLÉRIO RAUBER

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:
Cidade: CASCABEL
E-Mail: alex@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 20/04/2021

Data de Validade: 27/04/2021

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ: 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBIRATA UF: PR
Fone: 44 35438000 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser.: 93PB88S37MC063476 Placa: BEU2C19 KM médio: 2168 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 9395 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 10/12/2020 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: CLÉRIO RAUBER Telefone: E-mail:

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR
OS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C
DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO
RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4537, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCABEL, 20 de Abril de 2021

CLÉRIO RAUBER

MUNICIPIO DE UBIRATA

CLÉRIO RAUBER

000009

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	699	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.453,72
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	1.453,72
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.453,72
Total a Pagar..... =	1.453,72
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	28.546,28

Prefeitura Municipal de Ubirata

000010

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	711	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

SalDOS de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000013

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

070014

Pág. 4

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer á sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

[Handwritten signature]

A margem abaixo deverá ser mantida Intelramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000020

Pág. 10

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00021

Pág. 11

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

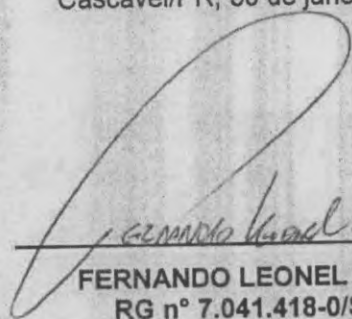
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

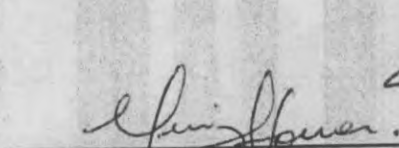
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.


FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUÍZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Caruru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3252-3553



6r1e4.032kq.3Jx47-kJ5hT.UZTY

Consulte o site em www.funaper.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** do que doc. 15. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabete Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio@curitiba.pr.gov.br



**12º TABELIONATO
DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3134 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA

84H75 . w302 . BaZhA - hGpGW . ZXJEC

Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 31/10/2021
Código de Controle: 5461BC66EADEA023

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/05/2021
Código de Controle: 2021042808124612887560

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/10/2021
Código de Controle: 146438462021



000024

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/09/2021**
Código de Controle: **024074086-74**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/08/2021**
Código de Controle: **56898/2021**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000025

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2021 09:31:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.290.311/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

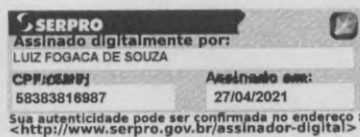
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº **20.290.311/0001-40**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **3.922.535-2** e do CPF nº **583.838.169-87**, DECLARA, para fins do disposto no inc.V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 23 de Abril de 2021.

Assinatura do representante legal



- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3362-8619
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 10:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000029

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico CI 164 e 165 - Dispensa

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 13/05/2021 15:45

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 164/2021 e 165/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

TERMO.docx	53,2KB
CI 164.pdf	3,8MB

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, por meio do seu Assessor Jurídico, vem apresentar Parecer jurídico referente a abertura de procedimento licitatório nº 165/2021, para contratação de serviço especializado de mão de obra para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais para a máquina Micro Ônibus W9C Executivo, Frota 258.

É o relatório.

Inicialmente, convém registrar que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico analisar o mérito da contratação. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua consecução, observando os requisitos legalmente impostos.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Há que se ressaltar que a contratação de obras, serviços e compras e alienações por meio de procedimento prévio chamado de licitação passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressaltados

os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta**. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente Parecer: a dispensa de procedimento licitatório.

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua

realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

O caso em comento, justificou-se a presente solicitação pelo Sr. Secretário nos seguintes termos: *"Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 10.000 km/06 meses de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia."*

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais, visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão uma vez que o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, sendo necessário a contratação de serviços especializados de mão de obra condizente, visando possibilitar a realização da revisão de 10.000 km de uso do veículo, tendo em vista que a não realização deste serviço por mão de obra especializada, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com

peças e suprimentos recomendados pela fabricante. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas. Ademais, a minuta do termo de dispensa atende as disposições legais.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã-Pr., 18 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.05.18
13:09:02 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Ubiratã, Paraná, 25 de maio de 2021.

Manifestação da Unidade Seccional de Controle Interno referente a verificação das documentações nos Procedimentos Preliminares de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação.

Requisição para abertura de licitação: nº 164/2021 e 165/2021.

Trata-se do pedido de análise nas documentações que chegou a esta unidade de Controle Interno, processo referente à Dispensa de Licitação, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa a ser contratada RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, para Revisão de 10.000 km do Micro-ônibus Volare WPC Executivo, da Secretaria da Saúde.

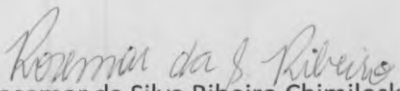
Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

Em análise o supracitado processo verifica-se que foram anexados documentos necessários e suficientes os quais cumprem, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previstos no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, a unidade de Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público.

Conclui que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais, conforme checklist anexo, estando apto para gerar despesas a municipalidade, e diante do exposto, manifestamos no sentido de admissibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação.

Atenciosamente


Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REQUISIÇÃO 164 E 165/2021

REQUISITO GERAIS		S,N	FLS
01	Projeto básico simplificado, ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 6º, Inc. IX da Lei nº 8.666/93.	S	1-6
02	Justificativa da contratação	S	2,5
03	Proposta de preço	S	7,8
04	Informações Orçamentárias e financeiras	S	9,10
05	Parecer Jurídico com indicação do dispositivo legal aplicável conforme Art.25 da Lei 8.666/93.	S	36-42
06	Autorização do ordenador de despesas.	S	1
07	Despacho do Gestor Municipal	S	1
DOCUMENTAÇÕES			
08	Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	S	23
09	Certidão negativa de débitos tributário e dívida ativa estadual	S	24
10	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa	S	24
11	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	S	23
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	S	23
13	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar (contrato social).	S	11-22
14	Cópia de CNPJ	S	28
15	Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (Lei nº 8.666/93, art. 27, inc. V).	S	27
CONSULTA OBRIGATÓRIA			
16	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	25,26

Ubatã 25 de maio de 2021.



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 5233/2021.
- 2. OBJETO:** Revisão de 10.000 km do Micro-ônibus Volare WPC Executivo, da Secretaria da Saúde.
- 3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4. FORNECEDOR:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situada na Rua do Expedicionário, nº 140, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 5. VALOR:** R\$-2.646,80 (dois mil seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
- 6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5233
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO DE 10.000 KM DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE WPC EXECUTIVO, DA SECRETARIA DA SAÚDE
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.646,80
Data Publicação Termo ratificação	26/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.389- ANO: XVI

Página 2 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins
1545200102.039000 Manutenção das atividades de praças, parques e jardins.
1047 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.000,00
1854100142.069000 Manutenção do viveiro municipal
1053 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
Unidade Orçamentária: 10.08 Divisão de Coleta de Lixo
1545200102.035000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano.
1073 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 12.03 Divisão de Turismo e Meio Ambiente
1854100142.045000 Manutenção das atividades ambientais
1176 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00
1181 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
Órgão.....: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 15.01 Divisão de assistência social básica
0824300182.030000 Manutenção das atividades assistenciais.
1238 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.300,00
1222 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total 913.700,00
Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam cancelados parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:
Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação
0412900032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação.
190 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS. CIVIL 80.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Transporte Escolar
1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar - Ensino Fundamental
418 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00
419 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 53.000,00
Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão do Salário Educação
1236500072.139000 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Creche

508 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00
Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Média e Alta Complexidade
1030200062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública
612 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 42.000,00
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer
2781300112.078000 Realização de expobira.
848 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 67.900,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social
0824400182.054000 Apoio a entidades de assistência social.
874 3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 162.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.
2678200192.033000 Manutenção das estradas vicinais
933 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.300,00
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública
1575200102.037000 Manutenção das atividades de iluminação pública
997 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos
1545200102.038000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica.
1021 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária
2060600272.137000 Manutenção das atividades da divisão de agricultura e pecuária
1136 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS. CIVIL 150.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos três dias do mês de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5233/2021.
2. OBJETO: Revisão de 10.000 km do Micro-ônibus Volare WPC Executivo, da Secretaria da Saúde.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situada na Rua do Expedicionário, nº 140, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-2.646,80 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS DOMINGOS, inscrito no CPF nº 771.806.749-15.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5229/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS DO DISTRITO DE YOLANDA.
VALOR: R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R\$-74.571,20 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-97.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R\$-49.569,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início